

Mário Lascasas	
NOTÁRIO	
Livro	161.7
Fls.	42
☞	

MODIFICAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia vinte e dois de Julho de dois mil e onze, perante mim, **Lic. José Mário Resse Lascasas dos Santos**, Notário do Cartório Notarial sito à Rua de José Falcão, nº 15, 1º dtº, no Porto, compareceu como outorgante: _____

_____ Prof. Dr. SALVATO VILA VERDE PIRES TRIGO, casado, natural da freguesia de Estorãos, concelho de Ponte de Lima, residente na Rua Infanta D. Maria, nº. 113, Porto; - intervém em nome e representação na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da “Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa”, pessoa colectiva de utilidade publica sediada na Praça Nove de Abril, nº. 349, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, titular do número de identificação de pessoa colectiva e matriculada na competente Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o numero quinhentos e dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e dois; - cuja qualidade e suficiência de poderes para este acto verifiquei face à consulta da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 4114-1828-1068 conjugada com a deliberação do Conselho de Administração de catorze de Junho de dois mil e onze de cuja acta número “sessenta e nove” apresentou fotocópia. _____

_____ Verifiquei a identidade do outorgante por conhecimento pessoal. _____

_____ **E DECLAROU NA SUA INVOCADA QUALIDADE:** _____

_____ Que, em execução ao deliberado na predita reunião de catorze

de Junho transacto modifica a redacção dos artigos “Segundo”, “Terceiro”, “Sexto” e “Sétimo” e os números um e dois do artigo “Quarto” e as alíneas d), e), f) e i) do número um do artigo “Oitavo” dos estatutos pela seguinte: _____

_____ Artigo 2º. _____

_____ Finalidades _____

___ 1. A Fundação tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de promoção da educação e do ensino; da cultura e da investigação científica; da formação profissional e corporativa; da saúde publica. _____

___ 2. São ainda finalidades da Fundação: a educação para a saúde e a prestação de cuidados de saúde; a proteção ambiental e a extensão comunitária. _____

_____ Artigo 3º. _____

_____ Objectivos _____

___ 1. Na prossecução das suas finalidades, a Fundação realizará os seguintes objectivos: _____

___ a) A criação e gestão de instituições de ensino superior, no país ou no estrangeiro, em todas as áreas do conhecimento; _____

___ b) A promoção da investigação científica fundamental e aplicada quer através de centros, laboratórios ou núcleos próprios quer através de apoios a projetos autónomos quer através da atribuição de bolsas de estudos a nacionais ou a estrangeiros. _____

___ c) O patrocínio à edição de livros e revistas, a realização de colóquios, seminários, conferências, debates e outras manifestações

Mário Lascasas NOTÁRIO
Livro <u>162-7</u>
Fls. <u>43</u>

que visem a promoção da ciência e da cultura. _____

___ d) O incentivo à cooperação nacional e internacional com entidades e instituições que prossigam idênticos fins. _____

___ e) O apoio à internacionalização do ensino e à exportação do conhecimento, designadamente, através da celebração de protocolos de cooperação académica e de parcerias com instituições academicamente adscritas. _____

___ f) A criação e a administração de unidades de prestação de cuidados e de serviços de saúde, destinadas ao ensino médico, à formação clínica e às actividades de IxD.i (investigação, desenvolvimento e inovação) na área das ciências biomédicas. _____

___ 2. Além dos objectivos anteriormente indicados, a Fundação poderá praticar, promover e realizar outras ações e iniciativas que se mostram necessárias e consentâneas com as suas finalidades. _____

_____ Artigo 4º. _____

_____ Património _____

___ 1. O património da Fundação foi constituído inicialmente por um capital de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, provenientes de dotações dos fundadores. _____

___ 2. O património atual da Fundação inclui também os bens móveis e imóveis e os equipamentos construídos e adquiridos para o funcionamento da Universidade Fernando Pessoa. _____

___ 3. (...). _____

_____ Artigo 6º. _____

_____ Composição do conselho de administração _____

____ 1. O conselho de administração será composto por três ou cinco administradores, designados bienalmente por instituidor primeiro subscritor da escritura constituinte da Fundação, ou, na sua falta, designados pelo sucessível a que se refere a parte final do nº. 2 seguinte. _____

____ 2. O conselho de administração será sempre presidido pelo instituidor primeiro subscritor da escritura da constituição da Fundação ou, na sua falta, pelo sucessível cônjuge ou, na falta deste, pelos descendentes, e assim sucessivamente para os descendentes diretos destes, os quais exercerão a presidência de forma alternada ou rotativa, começando pelo de mais idade. _____

____ Artigo 7º _____

____ Composição do conselho fiscal _____

____ O conselho fiscal é composto por três membros designados bienalmente pelo conselho de administração ou, em alternativa, por um fiscal único, neste caso, obrigatoriamente Revisor Oficial de Contas. _____

____ Artigo 8º. _____

____ Competências _____

- ____ 1. Compete ao conselho de administração: _____
- ____ a) (...). _____
- ____ b) (...). _____
- ____ c) (...). _____
- ____ d) Aceitar a exclusão ou excluir os membros designados do conselho de administração. _____

Mário Lascasas	
NOTÁRIO	
Livro	161.7
Fls.	144

- ___ e) Aceitar a demissão ou demitir os membros do conselho fiscal.
- ___ f) Estabelecer as linhas programáticas da atividade da Fundação para realização dos seus objectivos. _____
- ___ g) (...). _____
- ___ h) (...). _____
- ___ i) Aprovar os estatutos e regulamentos internos das instituições de ensino criadas pela Fundação. _____
- ___ j) (...). _____
- ___ k) (...). _____
- ___ 2. (...). _____

___ ASSIM O OUTORGOU. _____

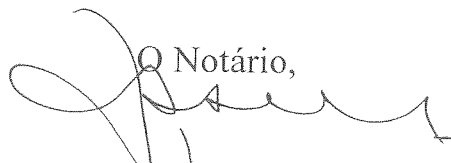
___ **Adverti** o outorgante da obrigatoriedade de promover o registo comercial deste acto no prazo de dois meses a contar desta data em Conservatória do Registo Comercial. _____

___ Para efeitos de alteração do objecto social foi emitido o certificado de admissibilidade nº. 2011031355 em 11 de Julho de 2011 com o seguinte código de acesso: 3254-6016-6145. _____

___ **Arquiva-se:** Acta referida no contexto. _____

___ Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo.

Chooonij

O Notário,

 F.

Conta registada sob o nº 1528

